



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.320 DE 28 DE ABRIL DE 2026

FLS: 132

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.513,83 PARA SUBSIDIAR AÇÕES NO ÂMBITO DO EIXO GESTÃO PEDAGÓGICA – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 54.513,83 (cinquenta e quatro mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para a execução de ações no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.05 - Setor do ensino Fundamental - 25%
Funcional Programática	12.361.0210.2701-000 - Prêmio de Excelência Educacional
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	02
Vínculo	200 - 016
Valor do Crédito	R\$ 20.800,00



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.320 DE 28 DE ABRIL DE 2026

FLS: 133

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.05 - Setor do ensino Fundamental - 25%
Funcional Programática	12.361.0210.2701-000 - Prêmio de Excelência Educacional
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	02
Vínculo	200 - 016
Valor do Crédito	R\$ 9.260,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.05 - Setor do ensino Fundamental - 25%
Funcional Programática	12.361.0210.2701-000 - Prêmio de Excelência Educacional
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente
Fonte	02
Vínculo	200 - 016
Valor do Crédito	R\$ 24.453,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, oriundos do repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.320 DE 28 DE ABRIL DE 2026

FLS: 134

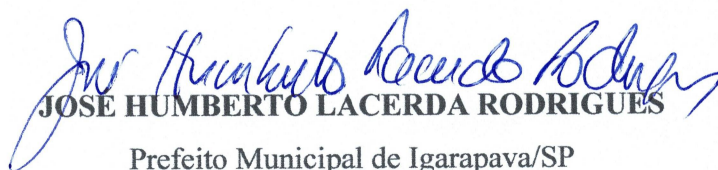
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026.


JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava/SP

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.


SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete